

# Diário Oficia DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

posição de custos relativos ao Contrato n. 080/PGM/PMJP/2015, visando incidência da contribuição previdenciária de acordo com a Instrução Normativa n. 971 da Receita Federal do Brasil.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 225/PGM/2015, concluindo ao final, pela autorização do solicitado.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito AUTO-RIZO a solicitação feita pela empresa.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná.01 de outubro de 2015.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-15645/2013 - Volumes I, II e III

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Contratação de empresa para reforma e ampliação do Posto de Saúde da Aldeia Ikolen

Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo ao Contrato n. 189/PGM/ PMJP/2013, celebrado com a Empresa INCORPORADORA ABC LTDA ME, cujo objeto consiste na reforma e ampliação do Posto de Saúde da

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município concluí ao final do Parecer Jurídico n. 1522/PGM/PMJP/2015, pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTO-RIZO a prorrogação de prazo ao Contrato n. 189/PGM/PMJP/2013, por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 02/10/2015.

À PGM para elaboração do competente Termo

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná.01 de outubro de 2015.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-2079/2014 - Volumes I e II

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO:Locação de imóvel

Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 23/ PGM/PMJP/2014, celebrado com ISRAEL ROSA, cujo objeto consiste nalocação de imóvel para o funcionamento da Casa de Apoio a Saúde Indígena.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município concluí ao final do Parecer Jurídico n. 1545/PGM/PMJP/2015, pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTO-RIZO a prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 023/PGM/PMJP/2014, por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 04/10/2015.

À SEMAD para as providências de praxe.

Após, à PGM para elaboração do competente Termo.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 02 de outubro de 2015

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-10529/2015

**ASSUNTO:** Aquisição de material permanente – Adesão a Ata de Registro de Preços

Trata-se de solicitação de adesão a Ata de Registro de Preços n. 188/2014, oriunda do Pregão Eletrônico n. 159/2014/SUPEL/RO, cujo objeto consiste

na aquisição de material permanente.

Instada a se manifestar a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1495/PGM/PMJP/2015, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

**Ji-Paraná (RO). 6 de outubro de 2015** 

Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, AUTORIZO a adesão pleiteada, DETERMINANDO a emissão de empenho em favor da empresa LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA - EPP, no montante de R\$ 16.242,20 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos). À SEMAD, para as providências de praxe.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 03 de setembro de 2015.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-12177/2015

INTERESSADA: PGM

ASSUNTO: Aquisição de material permanente – Adesão a Ata de Registro de Preços

Trata-se de solicitação de adesão a Ata de Registro de Preços n. 188/2014, oriunda do Pregão Eletrônico n. 159/2014/SUPEL/RO, cujo objeto consiste na aquisição de material permanente (microcomputadores).

Instada a se manifestar a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1502/PGM/PMJP/2015, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, AUTORIZO a adesão pleiteada, DETERMINANDO a emissão de empenho em favor da empresa LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA - EPP, no montante de R\$ 28.972,40 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta

À SEMAD, para as providências de praxe.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 03 de setembro de 2015.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-12179/2015

INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Aquisição de material permanente – Adesão a Ata de Registro de Preços

Trata-se de solicitação de adesão a Ata de Registro de Preços n. 188/2014, oriunda do Pregão Eletrônico n. 159/2014/SUPEL/RO, cujo objeto consiste na aquisição de material permanente.

Instada a se manifestar a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1494/PGM/PMJP/2015, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, AUTORIZO a adesão pleiteada, **DETERMINANDO** a emissão de empenho em favor da empresa **LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA - EPP**, no montante de **R\$** 28.972,40 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta

À SEMAD, para as providências de praxe.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 03 de setembro de 2015.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

 $\frac{\text{PROCESSO N. 1-10246/2013VolVI}}{\text{INTERESSADO: SEMED}}$ 

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em monitoramento com fornecimento de equipamentos em regime de comodato e instalação Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 152/ PGM/PMJP/2013, celebrado com a Empresa INVIOLÁVEL, cujo objeto consiste no monitoramento com fornecimento de equipamentos em regime de comodato e instalação.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município conclui ao final do Parecer Jurídico n. 1531/PGM/PMJP/2015, pela possibilidade

# <u> ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2166</u>

# SUMÁRIO DECISÕES DO PREFEITO......PÁG. 01 DECRETOS......PÁG. 03 ....PÁG. 03 PORTARIAS..... EDITAL DE HABITAÇÃO...... ....PÁG. 04 EDITALDE CHAMAMENTO PÚBLICO..PÁG.05

# **DECISÕES DO PREFEITO**

# PROCESSO N. 1-57/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação ASSUNTO: Registro de Preço À Controladoria Geral do Município Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Controlador,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de realinhamento preços formulado pela empresa JIPAGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, referente ao Pregão Presencial n. 052/CPL/PMJP/2015 - Registro de Prelo - Ata n. 016/SRP/CGM/2015, material de consumo (gás liquefeito de petróleo - GLP em botijas de 13Kg), justificando-se o fornecedor que houve aumento no preço pela Petrobrás aos distribuidores, conforme documentos juntados aos autos

Instada a se manifestar, a Controladoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Técnico n. 680/SRP/CGM/2015, concluindo ao final, pela autorização do realinhamento solicitado.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito AU-TORIZO o realinhamento de preços solicitado, passando o valor unitário do item 01 para R\$ 60,46 (sessenta reais e quarenta e seis centavos).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná,01 de outubro de 2015.

# JESUALDO PIRES

PROCESSO N. 1-1297/2015 INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação **ASSUNTO:** Registro de Preço À Controladoria Geral do Município

Senhor Controlador,

Sr. Elias Caetano da Silva

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de realinhamento de preços formulado pela empresa JIPAGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, referente ao Pregão Presencial n. 020/CPL/PMJP/2015 Registro de Prelo - Ata n. 010/SRP/CGM/2015, material de consumo (água mineral sem gás), justificando-se o fornecedor que houve aumento no preço, conforme documentos juntados aos autos.

Instada a se manifestar, a Controladoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Técnico n. 681/SRP/CGM/2015, concluindo ao final, pela autorização do realinhamento solicitado.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito AU-TORIZO o realinhamento de preços solicitado, passando o valor unitário do item 01 da Ata n. 010/SRP/CGM/2015 para R\$ 7,00 (sete reais).

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 01 de outubro de 2015.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

# PROCESSO N. 1-10284/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária ASSUNTO: Locação de caminhão

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de alteração contratual visando constar no instrumento cláusula que determine a com-

**INTERESSADA: SEMPLAN** 

iurídica do pedido

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTO-RIZO a prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 0152/PGM/PMJP/2013, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 08/10/2015.

À SEMAD para as providências de praxe.

Após, à PGM para elaboração do competente Termo.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná,05 de outubro de 2015

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-12719/2015

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo

À Comissão Permanente de Licitação Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente.

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo (água e gás), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AU-TORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de Pregão Presencial objetivando a formação de Registro de Preços, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná.05 de outubro de 2015.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-15647/2013 - Volumes I, II e III

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Aldeia

Trata-se de solicitação de prorrogação de prazoao Contrato n. 190/PGM/PMJP/2013, celebrado com a Empresa INCORPORADORA ABC LTDA ME, cujo objeto consiste na reforma e ampliação do Posto de Saúde da Aldeia Pay Gap.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município conclui ao final do Parecer Jurídico n. 1516/PGM/PMJP/2015, pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTO-RIZO a prorrogação de prazo ao Contrato n. 190/PGM/PMJP/2013, por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 02/10/2015.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 30 de setembro de 2015.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-15655/2013 – Volumes I, II e III INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Aldeia

Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo ao Contrato n. 11/PGM/PMJP/2013, celebrado com a empresa SRTT LTDA – ME,cujo objeto consiste na reforma e ampliação da Aldeia Castanheira.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município concluí ao final do Parecer Jurídico n. 1530/PGM/PMJP/2015, pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO a prorrogação de prazo ao Contrato n. 11/PGM/PMJP/2013, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 09/10/2015.

À PGM, para elaboração do competente Termo

Publique-se.

Ji-Paraná. 05 de outubro de 2015.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-10561/2015

INTERESSADO: SEMAD

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva e fornecimento de peças marca Chevrolet, durante o período de garantia. RETIFICAÇÃO

Tendo em vista o cometimento de erro material quanto aos dados constantes no TERMO DE RATIFICAÇÃO, juntado às fls. 62, RETIFICO:

ADJUDICO o objeto do presente processo em favor da TIGRÃO CO-MÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, no valor total de R\$ 21.481,82 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).

ADJUDICO o objeto do presente processo em favor da empresa: TIGRÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, no valor total de R\$ 17.181,82 (dezessete mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).

À SEMAD, para prosseguimento.

Publique-se.

Ji-Paraná 02 de outubro de 2015.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-12228/2015 INTERESSADO: Controladoria Geral do Município

**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário.

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Controlador Geral do Município Sr. Elias Caetano da Silva, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade pela Controladoria Geral do Município, conforme o Parecer n. 2908/CGM/2015, **APROVO** a presente prestação de contas. Arquive-se.

Ji-Paraná, 01 de outubro de 2015.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-12296/2015

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor **Mário Leonardo Martin Rodriguez**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo havido transgressões as leis que regem a matéria, com base no Parecer n. 2903/ CGM/2015, juntado às fls. 35, APROVO a presente prestação de contas. Arquive-se.

Ji-Paraná, 01 de outubro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI

Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

PROCESSO Nº 1-12297/2015

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário.

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Prefeito Municipal Sr. Jesualdo Pires, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade pela Controladoria Geral do Município, conforme o Parecer n. 2904/CGM/2015, **APROVO** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 01 de outubro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI

Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

PROCESSO Nº 1-2601/2015

INTERESSADO: SEMOSP

ASSUNTO: Suprimento de Fundos À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

A presente manifestação refere-se à prestação de contas do Suprimento de Fundos, concedidos à Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos **Waldeci José Gonçalves**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos. Estando os autos instruídos com as devidas documentações e não tendo sido nenhuma irregularidade pela Controladoria Geral do Município, com base no Parecer n. 2907/CGM/2015 juntado às fls. 124, APROVO a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 01 de outubro de 2015.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8644/2015

INTERESSADO: SEMAS ASSUNTO: Suprimento de Fundos À Secretaria Municipal de Fazenda



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ii-parana.ro.aov.br

Página eletrônica: www.ii-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires Prefeito

Marcito Pinto

Vice-Prefeito

Pedro Cabeça Sobrinho Secretário Municipal de Planejamento

José Antônio Cisconetti Chefe de Gabinete

Leni Matias

Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho

Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz** 

Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki Secretaria Municipal de Saúde

Waldeci José Gonçalves Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias

Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta

Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira

Secretaria Municipal de Educação

Carlos Magno Ramos

Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disnei da Silva Mello Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva Fundação Cultural

Seloi Totti

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos Assessoria de Comunicação Social

# Diário Oficial do Município de Ji-Paraná - N. 2166

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário.

A presente manifestação refere-se à prestação de contas do Suprimento de Fundos, concedidos à Secretária Municipal de Assistência Social Maria Sônia Grande Reigota, de acordo com os termos constantes dos presentes autos. Estando os autos instruídos com as devidas documentações e não tendo sido nenhuma irregularidade pela Controladoria Geral do Município, com base no Parecer n. 2919/CGM/2015 juntado às fls. 68, APROVO a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 01 de outubro de 2015.

# JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-11259/2015

INTERESSADO: Fundo de Previdência Social - Evandro Cordeiro Muniz **ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário.

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social Sr. Evandro Cordeiro Muniz, de acordo com os termos constantes dos presentes autos. Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade pela Controladoria Geral do Município, conforme o Parecer n. 2909/CGM/2015, APROVO a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 05 de outubro de 2015.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-11351/2015

**INTERESSADO: SEMED** 

**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário.

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas à Secretária Municipal de Educação **Leiva Custódio Pereira**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e tendo sido sanada a pendência apontada pela Controladoria Geral do Município, conforme o Parecer n. 2965/CGM/2015, **APROVO** a presente prestação de contas. Arquive-se.

Ji-Paraná, 05 de outubro de 2015.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

# PROCESSO N° 1-11480/2015 INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário.

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas à Secretária Municipal de Educação **Leiva Custódio Pereira**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e tendo sido sanada a pendência apontada pela Controladoria Geral do Município, conforme o Parecer n. 2964/CGM/2015, APROVO a presente prestação de contas. Arquive-se.

Ji-Paraná, 05 de outubro de 2015.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-9508/2015 INTERESSADO: SEMEIA

ASSUNTO: Suprimento de Fundos À Secretaria Municipal de Fazenda Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário.

A presente manifestação refere-se à prestação de contas do Suprimento de Fundos, concedidos à Secretária Municipal de Meio Ambiente **Kátia** Regina Casula, de acordo com os termos constantes dos presentes autos. Estando os autos instruídos com as devidas documentações e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade pela Controladoria Geral do Município, com base no Parecer n. 2926/CGM/2015 juntado às fls. 75, **APROVO** a presente prestação de contas. Arquive-se.

Ji-Paraná, 05 de outubro de 2015.

JESUALDO PIRES

# PROCESSO Nº 1-9908/2015

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos ASSUNTO: Aquisição de material de consumo TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1490/PGM/PMJP/2015, proferido

pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 155/CPL/PMJP/ RO/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93. **ADJUDICO** o objeto da licitação em favor das empresas:

CMV - CONSTRUÇÕES MECÂNICAS LTDA, que se sagrou vencedora de todos os itens do anexo I do Termo de Referência, no valor total de R\$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinqüenta reais).

RIGON & CIA LTDA, que se sagrou vencedora do único item do anexo II do Termo de Referência, no valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe. Publique-se.

Ji-Paraná, 01 de outubro de 2015.

### JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

# PROCESSO Nº 1-10710/2015

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde **ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1498/PGM/PMJP/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 152/CPL/PMJP/RO/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das empresas

GRÁFICA EPA EIRELI - MÉ, que se sagrou vencedora de todos os itens do anexo I do Termo de Referência, no valor total de R\$ 3.751,20 (três mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos);

LHC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, que se sagrou vencedora de todos os itens do anexo II do Termo de Referência, no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe. Publique-se.

Ji-Paraná, 01 de outubro de 2015.

# JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

# PROCESSO Nº 1-11484/2015

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (escovas para o caminhão verredora coletora da marca Karcher)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ÁDJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1506/PGM/PMJP/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 159/CPL/PMJP. RO/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa, Karcher Indústria e Comércio Ltda, no valor total de R\$ 7.740,00 (sete mil, setecentos

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe. Publique-se.

Ji-Paraná, 02 de outubro de 2015.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

# **DECRETOS**

# DECRETO N. 5307/GAB/PM/JP/2015 05 DE OUTUBRO DE 2015

Exonera Auro Ferreira Barreiros, do cargo em comissão de Vice-Presidente da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Auro Ferreira Barreiros, do cargo em comissão de Vice-Presidente da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de outubro de 2015.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

# Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

# Ji-Paraná (RO), 6 de outubro de 2015 - 3

# **DECRETO N. 5308/GAB/PM/JP/2015** 05 DE OUTUBRO DE 2015

Revoga o Decreto nº 4174/ GAB/PM/JP/2015, que concedeu ao servidor Daniel Rocha Monteiro, Gratificação de Produtividade.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 4174/GAB/PM/JP/2013, que concedeu ao servidor municipal Daniel Rocha Monteiro, a Gratificação de Produtividade no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei Municipal nº 2373/2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2015.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de outubro de 2015.

# JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

# Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

# **PORTARIAS**

# PORTARIA Nº 056/GAB/SEPLAN/2015

Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento

PEDRO SOBRINHO CABEÇA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### RESOLVE:

ART. 1º – Nomear servidores públicos para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de Pavimentação com blocos de concreto hexagonal nos Bairros Jardim dos Migrantes/Presidencial - Ruas São Cristovão e Rio Branco, em Ji-Paraná, objeto do processo administrativo licitatório nº 7690/2015 e contrato de nº 74/PGM/PMJP/2015:

ART. 2º - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência

VIVIANE SIMONELLI FARIA – Assessora Executiva da Administração JEANNE OJOPI SOARES - Departamento de Planeiamento

ART. 3º - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções:

I – Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e assinar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/ GAB/PM/JP/2013, art. 2°, inciso XIV;

II – Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Atentar para resguardar o prazo do contrato de nº 74/PGM/PMJP/2015 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV – Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

ART 4º - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

I - a obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB. SIGAP-OBRAS, SISMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Muni-

II – Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização;

ART 5º - Esta Portaria revoga a Portaria de nº 045/GAB/SEPLAN/2015, de 09 de setembro de 2015.

Ji-Paraná, 05 de Outubro de 2015.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 4276/GAB/PM/JP/2015

# Diário Oficial do Município de Ji-Paraná - N. 2166

# EDITAL DE HABITAÇÃO

### EDITAL Nº. 01/2015/HABITAÇÃO /JI-PARANÁ/DEMANDA HAB ITACIONAL

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECRETA-RIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ O CADASTRAMENTO DE DEMANDA PARA PRÉ-SELEÇÃO DE FAMÍLIAS NO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA-FASE 2, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO URBANA - PNHU e PRO-GRAMA ESTADUAL MORADA NOVA, NOS TERMOS DESTE EDITAL.

O presente edital tem por objeto, a realização de cadastro de demanda habitacional da cidade de Ji-Paraná, bem como abertura de inscrições e o estabelecimento de critérios e procedimentos em conformidade com as normas vigentes, a pré-seleção de beneficiários que serão contemplados com unidades habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, Urbano (Modalidade FAR) e do Programa Estadual Morada Nova com contrapartida financeira de recursos do Governo do Estado de Rondônia, observando os normativos do Programa e a disponibilidade de unidades conforme segue:

| Município | Residencial     | Endereço  | TIPOLOGIA    | Unidades<br>Habitacionais |
|-----------|-----------------|---|--------------|---------------------------|
| JI-PARANÁ | Morar Melhor II | Sitio Antonio, Gleba<br>Pyrineos, Estrada dos<br>Padres, Ramal 1. | Apartamentos | 1.456                     |
| JI-TAKANA | Capelasso       | Linha 94 lote 117   | casas        | 800                       |
|           |                 | TOTAL   |              | 2 256                     |

### DOS CADASTROS NO SISTEMA MORADA NOVA

Poderão se cadastrar no Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV/ PROGRAMA ESTADUAL MORADA NOVA, os candidatos que preencherem os requisitos abaixo:

Ter o grupo familiar renda bruta atual não superior a R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), mensal:

Não ser proprietário, cessionário, ou promitente comprador de imóvel urbano ou rural, a(o) candidata(o) à beneficiária e/ou companheiro(a); Não haver sido contemplado com outro imóvel em programas habitacionais, nacionais, estaduais ou municipais;

Estar de acordo com a prestação de no máximo 5% (cinco por cento) da renda familiar que corresponde a R\$ 80.00 (oitenta reais) ou valor mínimo de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) mensais, conforme Decreto Presidencial nº 7.795 de 24/08/2012:

Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade ou emancipado;

Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se estrangeiro, ser detentor de visto permanente no País, (tal condição deve ser comprovada por Certidão de Nascimento, e/ou outros documentos hábeis que comprovem tais condições); Residir no Município de Ji-Paraná

# DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E PRÉ-SELECÃO

Os interessados deverão apresentar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, cópias legíveis dos seguintes documentos

Documentos pessoais do titular e do cônjuge, tais como:

Carteira de Identidade ou Carteira nacional de Habilitação - CNH, em

CPF ou documento oficial que contenha o número;

Cópia da certidão de nascimento dos filhos que residem na casa com idade até 18 anos (em sendo o caso);

Cópia da certidão de casamento (se casado) ou averbação da separação/ divórcio ou certidão óbito (em sendo o caso);

Cópia da Certidão de nascimento (se união estável ou solteiro).

Comprovantes de endereço: conta de água, luz ou telefone em nome do candidato ou do cônjuge ou ainda declaração de endereço, ou outro documento que comprove o domicílio do candidato;

Comprovante que reside no mínimo há dois anos na Cidade de Ji-Paraná, podendo ser apresentado: cartão de vacinação dos filhos, ou declaração emitida por estabelecimento de ensino regular relativo aos anos cursados pelo candidato e/ou dependentes, boletim da escolar do titular ou membro que compõe a família, ou outro documento similar;

CPF e comprovante de renda dos membros do grupo familiar que possuam rendimentos

Obs.: A renda poderá ser comprovada através de contracheque atual, declaração de renda digitada ou de próprio punho, para trabalhadores informais, aviso prévio, espelho do extrato do benefício do INSS atualizado ou outro documento que possibilite a comprovação da informação

Em caso de família beneficiadas pelo Programa Bolsa Família ou Beneficio de Prestação Continuada (BPC – Idoso ou Pessoa com Deficiência) apresentar Declaração do Ente Público(SEMAS), quando for o caso.

Em caso de família de que faça parte pessoa com deficiência o candidato deverá apresentar no ato da inscrição laudo médico que comprove a deficiência alegada e que contenha o número da Classificação Internacional de Doenças (CID) de acordo com a Lei 13.146, de 06 de Julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

A realização do cadastro no Programa não garante a concessão da moradia.

# DO PERÍODO: HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

| LOCAL                                | DATA               | ATIVIDADE                                      |
|--------------------------------------|--------------------|--|
| Secretaria Municipal de              | 15/09/15           | Solenidade de abertura.                        |
| Regularização Fundiária e Habitação, |                    |  |
| situada à Av. Transcontinental,      | 16 -               | Distribuição diária de senhas de triagem com   |
| esquina c/ Rua Menezes Filho,        | 16 a<br>26/10/2015 | apresentação de toda a documentação exigida no |
| n° 2503,                             | 20/10/2013         | Edital e logo após início do cadastramento.    |
| Bairro 2 de Abril                    |                    |  |

O atendimento se dará de sexta a segunda das 8h às 16h, com distribuição de 300 (trezentas) senhas diárias, sendo que nos domingos o horário de atendimento será das 8h ao 11h com distribuição de apenas 150(cento e cinquenta) senhas.

o Quantitativo de senhas distribuídas poderá ser readequado conforme o atendim esta avaliação a coordenação dos trabalhos. A ordem da entrega das senhas não influenciará na seleção dos candidatos.

As senhas só terão validade para o dia agendado, conforme distribuição.

### DAS CONDICÕES ESPECIAIS

5.1. Respeitando o disposto nas Portarias nº. 168 de 12 de abril de 2013 e nº. 412 de 07 de agosto de 2015, do Ministério das Cidades, e legislação correlata, serão reservadas cotas especiais conforme segue:

3% (três por cento) das unidades habitacionais para atendimento aos idosos e 3% (três por cento) para famílias de façam parte pessoas com deficiência, comprovado com a apresentação de laudo médico que comprove a deficiência alegada, contendo o número da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a classificação da deficiência de acordo com o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e em conformidade com a Lei 13.146 de 06 de julho de 2015;

As unidades habitacionais reservadas que não forem destinadas por falta de candidatos, pessoas idosas ou pessoas com deficiência, serão destinadas aos demais candidatos.

# DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

### Critérios de Seleção

De acordo com Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, do Ministério das Cidades e alterações, Portaria nº. 168 de 12 de abril de 2013, Portaria nº. 412 do Ministério das Cidades, publicada no Diário Oficial da União no dia 07 de agosto de 2015, e Decreto Municipal nº 5271/GAB/PM/JP/2015, de 28 de setembro de 2015 e Resolução nº 001/CMDU/2015 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Ji-Paraná, aprovando os critérios locais de seleção. O processo de seleção tem como princípio fundamental priorizar candidatos que se enquadrem no maior número dos critérios mencionados abaixo:

Famílias residentes em área de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração por Ente Público;

Famílias com mulher responsável pela unidade familiar, comprovado por auto declaração;

Famílias de que façam parte pessoas com deficiência, comprovado com apresentação de laudo médico;

Famílias que residam no Município de Ji-Paraná, no mínimo há 2 anos, comprovado com a apresentação de comprovante de residência e declaração expressa do candidato;

Famílias beneficiadas por Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovado por declaração do ente público;

Famílias com filho(s) em idade inferior a 18 (dezoito) anos, comprovado por documento de filiação; 6.2. Para a seleção dos candidatos serão adotados os seguintes procedi-

Encerrado o período de inscrição, os candidatos serão qualificados por

grupo, conforme descrito nas alíneas "b" e "c" abaixo; Será formado Grupo de Idosos e Grupo de Famílias de que façam parte pessoas com deficiência que se enquadrem nas regras do Programa:

Os candidatos enquadrados nestes Grupos serão hierarquizados em ordem decrescente de acordo com o atendimento ao maior número de critérios adotados, até atingir o número de unidades habitacionais destinadas as estas famílias. Havendo empate no processo de hierarquização deverá ser realizado por sorteio.

Descontadas as unidades destinadas aos candidatos enquadrados no item 5 – (idosos e pessoas com deficiência). A seleção dos demais candidatos deverá ser qualificada de acordo com a quantidade de critérios atribuídos, devendo ser agrupada conforme segue:

Grupo I - representado pelos candidatos que atendam de 04(quatro) a 06 (seis) critérios, que concorrerão a 60% (sessenta por cento) das unidades habitacionais disponíveis;

Grupo II - representado pelos candidatos que atendam de 02 (dois) a 03 (três) critérios, que concorrerão a 25% (vinte e cinco por cento) das unidades habitacionais disponíveis;

Grupo III - representado pelos candidatos que atendam até 01 (um) critério, que concorrerão a 15% (quinze por cento) das unidades habitacionais disponíveis;

Caso o quantitativo de integrantes do Grupo I não alcance a proporção 60% (sessenta por cento) das unidades habitacionais disponíveis, deverá ser realizado sorteio entre os candidatos do Grupo II, de forma a complementar o referido percentual. Caso esse procedimento ainda não seja suficiente, será admitido realizar o sorteio entre os candidatos do Grupo III, até se atingir o total necessário.

Após as inscrições, poderão ocorrer visitas domiciliares aos candidatos a beneficiário, a critério da coordenação dos trabalhos.

O número de candidatos titulares selecionados deverá corresponder à quantidade de unidades habitacionais disponíveis nos empreendimentos Residencial Morar Melhor II, com 1.456 moradias e o Residencial Capelasso com 800 moradias, totalizando 2.256 unidades habitacionais disponíveis:

Além do quantitativo dos candidatos dos Grupos mencionados no item 6.2 alínea "b" e "c" que comporão a lista principal, serão selecionados 30% (trinta por cento) adicionais para cada Grupo e para as cotas, que comporão lista reserva.

As vagas dos titulares desclassificados, desistentes e/ou incompatíveis serão repassadas automaticamente para os suplentes dos respectivos grupos, conforme ordem de sorteio;

6.3. Os candidatos serão selecionados por meio de sorteio público, em conformidade com o disposto abaixo:

Caso o quantitativo de integrantes do Grupo I não alcance a proporção de 60% (sessenta por cento) deverá ser realizado sorteio entre os candidatos do Grupo II de forma a complementar o referido percentual. Caso esse procedimento ainda não seja suficiente, será admitido realizar o sorteio entre os candidatos do Grupo III.

Os casos em que a quantidade de candidatos em cada Grupo, for superior ao número de casas disponíveis será realizado sorteio público;

Os candidatos a beneficiários, selecionados em decorrência do percentual adicional (lista reserva) de que trata o subitem "g" do item 6.2 que não se tornarem beneficiários ao final do processo de seleção, deverão permanecer no cadastro de demanda para participação de futuros processos de seleção; A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social em comum acordo com Prefeitura Municipal de Ji-Paraná divulgará a lista dos candidatos a beneficiários aptos a participar do sorteio, bem como, publicará por meio de edital a lista com o nome dos sorteados que será encaminhada para as Instituições Financeiras afins.

6.4. Habilitação para contratação pelas Instituições Financeiras

Conforme o item 4 da Portaria nº. 412/15, a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social encaminhará a relação dos candidatos a beneficiários selecionados para conhecimento do Conselho Municipal de Assistência Social antes da apresentação da relação às Instituições Financeiras.

O processo seletivo será finalizado pela validação, por parte das Instituições Financeiras, das informações prestadas pelos candidatos junto a outros cadastros de administração de órgãos ou entidades do Governo Federal, e deverá ser precedido da inclusão ou atualização dos dados dos candidatos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

As informações dos candidatos selecionados mediante o sorteio público serão enviadas ao Agente Financeiro para verificação junto:

Ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico; Ao Cadastro de participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS:

A Relação Anual de Informações Sociais - RAIS:

Ao Cadastro Nacional de Mutuários - CADMUT:

Ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal- CADIN;

Ao Sistema Integrado de Administração da Carteira Imobiliária - SIACI. A contratação efetiva do beneficiário com vistas à aquisição da unidade habitacional, somente ocorrerá com a comprovação das informações prestadas no processo seletivo por meio de documentos e aprovação do cadastro iunto aos Agentes Financeiros.

O Governo do Estado por intermédio da SEAS com o apoio da Prefeitura convocará os selecionados para apresentar a documentação que se fizer

A não apresentação da documentação completa e o não comparecimento dos candidatos selecionados nos prazos a serem estabelecidos no momento do sorteio publico, ou outra forma de convocação, ou ainda, verificada a incompatibilidade com as regras do programa, motivarão desclassificação imediata, sendo convocado candidato suplente;

Após o sorteio os candidatos deverão acompanhar o processo de pré-seleção junto à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizada na Avenida Marechal Rodon nº 1380, Bairro Centro.

O candidato que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, deverá ser excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção estabelecido neste instrumento, sendo passível de punição pelo Artigo 299 do Código Penal, respondendo pelo crime de falsidade ideológica com pena de um a cinco anos de reclusão, podendo concorrer a outro processo de seleção somente após 02 (dois) anos do ocorrido.

# DAS DISPOSICÕES GERAIS

A ordem de comparecimento para inscrição dentro do prazo fixado, não influenciará na classificação do candidato;

Não serão cobrados quaisquer taxas ou emolumentos por ocasião da inscrição;

A interpelação de recurso poderá ser realizada em até 02 (dois) dias uteis, após a publicação do resultado da seleção, devendo ser protocolada na sede da Regional da SEAS, localizada no Shopping Cidadão de Ji-Paraná. Os candidatos serão atendidos com as unidades habitacionais conforme a ordem de sorteio e de acordo com a conclusão das obras de cada empreendimento.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS do Município de Ji-Paraná - RO.

Porto Velho - Rondônia, 09 de setembro de 2015.

Valdenice Domingos Ferreira Secretária de Estado de Assistência Social - SEAS

# EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

### Edital de Chamamento Público nº 03/2015

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimen tação Escolar com Dispensa de Licitação, Lei nº 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 do FNDE de 17/06/2013.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril,n. 1701, bairro Urupá, nesta cidade e comarca Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JESUALDO PIRES, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14 da lei 11.947/2009 e na Resolução nº 26/CD/FNDE de 17/06/2013, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que encontram-se abertas as Chamadas Públicas para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações das Associações de Pais e Professores – APP's das escolas da rede pública municipal de ensino e entidades filantrópicas cadastradas no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na sede das Escolas constantes do ANEXO I deste Edital até 05 dias a partir da data da publicação e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até 20 dias a partir da data de publicação, em horário comercial de segunda à sexta-feira nos endereços supracitados

### 1. OBJETO

1.O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição exclusivade gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiare do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme expectativa de preço anexa e estimativas e especificações dos gêneros alimentícios.

### 2. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no orçamento do Município de Ji-Paraná/RO repassados as Unidades Executoras das escolas da rede pública municipal de ensino e das entidades filantrópicaspara os exercícios alcançados pelo prazo de validade dosContratos de Aquisição com as Associações de Pais e Professores-APP'S.

# 3.PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS EXIGIR-SE-Á:

# 3.1. Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

Os Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizadas em grupo, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Extrato de DAP Física, de cada agricultor familiar participante, emitida nos últimos 30 dias:

O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante:

Alvará Sanitário para os itens não perecíveis e alimentos refrigerados; Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

# 3.2. Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de **DAP Física, organizados em grupo:** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Extrato de DAP Física, de cada agricultor familiar participante, emitida nos últimos 30 dias:

O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

Alvará Sanitário para os itens não perecíveis e alimentos refrigerados; Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares, relacionados no projeto de venda.

# 3.3. Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos

Certidão negativa de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS):

Certificado de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Cópias do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrada na Junta Comercial, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

Alvará Sanitário para os itens não perecíveis e alimentos refrigerados; Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda

# 4. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues nas escolas semanalmente, mensalmente ou quinzenalmente, de acordo com o cronograma expedido pelo Setor de Merenda da Escola, durante o períodovigência do referido Edital de Chamamento público que é de 90 dias a partir da data de publicação, conforme quantidades solicitadas, na qual se atestará o seu recebimento. A data de entrega será de acordo com a necessidade, ou por acordo de ambas

as partes. No caso de alimentos congelados, o transporte deverá ser feito sob refrigeração ou em caixas térmicas vedadas, mantendo a temperatura do alimento inferior a  $-\,18^{\rm o}$  C.

Os endereços para entrega dos gêneros alimentícios deverão ser observados no Anexo I.

# **5. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:**

As amostras dos produtos deverão ser entregues na EMATER para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas

### 6. DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado pela APP. da Escola até 30 dias após a última entrega do mês, através de cheque nominal ao credor ou transferência bancária conforme determina a legislação, a contar da data da entrega do Documento Fiscal correspondente ao fornecimento efetuado pelo contratado, juntamente com os Termos de Recebimento. É vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1.A presente Chamada Pública poderá ser obtida nas Escolas da Rede Pública Municipal e Entidades Filantrópicas e/ou na EMATER, no horário de 8h às 15h, de segunda a sexta-feira. Înformações adicionais podem ser disponibilizadas pelo telefone (69) 3416-4142;

7.2. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, deverão ser considerados todos os insumos exigidos, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto conforme dispões o Art. 29 da Resolução 26 de 17 de junho de 2013 do FNDE;

**7.3.**Para priorização das Propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate, conforme disposto no Art. 25, Parágrafos 1º e 2º, da Resolução 26 de 17 de junho de 2013 do FNDE:

Os fornecedores locais do Município;

Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.830, de 23 de dezembro de 2003;

Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizações em grupos) e estes sobre os Fornecedores individuais; e

Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e Empreendedores Familiares Rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

- 7.4. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e Órgão Municipal similar;
- **7.5.** O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil;
- 7.6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, firmado entre produtor e APP's

Ji-Paraná, 25 de setembrode 2015

# Jesualdo Pires Prefeito Municipal



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEAS
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO
PEREFITURA MUNICIPAL DE II-PARANÁ

A SOCIAL DE SEASON DE S

Após o sorteio os candidatos deverão acompanhar o processo de pré-seleção junto à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizada na Avenida Marechal Rodon nº 1380, Bairro

Nunicipal de Assistencia Sociai - Sen/AS, localizada na Avenida marcenat rodon n. 1360, Bairr Centro.

O candidato que omitir informações ou as prestar de forma inveridica, sem prejuizo de outra sanções, deverá ser excluido, a qualquer tempo, do processo de seleção estabelecido nest instrumento, sendo passível de punição pelo Artigo 299 do Código Penal, respondendo pelo crim de falsidade ideológica com pena de um a cinco anos de reclusão, podendo concorrer a outr processo de seleção somente após 02 (dois) anos do ocorrido.

# DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- nto para inscrição dentro do prazo fixado, não influenciará na
- A ordem de comparecimento para inscrição dentro do prazo fixado, não influenciará na classificação do candidato;

  Não serão cobrados quaisquer taxas ou emolumentos por ocasião da inscrição;

  A interpelação de recurso poderá ser realizada em até 02 (dois) dias uteis, após a publicação do resultado da seleção, devendo ser protocolada na sede da Regional da SEAS, localizada no Shopping Cidadão de Ji-Paraná.

  Os candidatos serão atendidos com as unidades habitacionais conforme a ordem de sorteio e de acordo com a conclusão das obras de cada empreendimento.
- Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social SEAS em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS do Município de Ji-Paraná RO.

Porto Velho - Rondônia, 09 de setembro de 2015.

Valdenice Domingos Ferreira etária de Estado de Assistência Social – SEAS

# Ji-Paraná (RO), 6 de outubro de 2015 - 5

| -     |                    |    |    |      |        |  |
|-------|--------------------|----|----|------|--------|--|
| 03    | Banana maçã        | Kg | 20 | 2,80 | 56,00  |  |
| 04    | Mamão papaia       | Kg | 40 | 1,50 | 60,00  |  |
| 05    | Mandioca com casca | Kg | 30 | 1,50 | 45,00  |  |
| 06    | Polpa de abacaxi   | Kg | 15 | 7,50 | 112,50 |  |
| 07    | Polpa de cacau     | Kg | 15 | 7,50 | 112,50 |  |
| 08    | Polpa de goiaba    | Kg | 15 | 7,00 | 105,00 |  |
| 09    | Polpa de graviola  | Kg | 15 | 7,50 | 112,50 |  |
| 10    | Polpa de maracujá  | Kg | 15 | 8,50 | 127,50 |  |
| TOTAL | TOTAL              |    |    |      |        |  |

| APP                                  |                          | TELEFONE  | ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL  |                   |             |  |
|--------------------------------------|--------------------------|-----------|---|-------------------|-------------|--|
| APP. Almir Zandonadi/ Novo Horizonte |                          | 3416-4153 | E.M.E.F. Almir Zandonadi-Bairro Novo<br>Horizonte Km 04 – BR 364 – Via P.V. |                   |             |  |
| ITEM                                 | PRODUTOS                 | UNID      | QUANTIDADE  | PREÇO<br>UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |  |
| 01                                   | Abobora comum            | Kg        | 40  | 1,50              | 60,00       |  |
| 02                                   | Alface                   | Kg        | 40  | 7,70              | 308,00      |  |
| 03                                   | Banana nanica            | Kg        | 55  | 2,20              | 121,00      |  |
| 04                                   | Banana prata             | Kg        | 50  | 2,20              | 110,00      |  |
| 05                                   | Bebida láctea iogurte    | L         | 60  | 4,60              | 276,00      |  |
| 06                                   | Biscoito de polvilho     | Kg        | 40  | 7,20              | 288,00      |  |
| 07                                   | Cebolinha                | Kg        | 20  | 4,20              | 84,00       |  |
| 08                                   | Coentro                  | Kg        | 20  | 6,60              | 132,00      |  |
| 09                                   | Melancia                 | Kg        | 140   | 1,70              | 238,00      |  |
| 10                                   | Ovos de galinha vermelho | dz        | 60  | 3,75              | 225,00      |  |
| 11                                   | Pão caseiro              | Kg        | 80  | 8,10              | 648,00      |  |
| 12                                   | Polpa de abacaxi         | Kg        | 20  | 7,50              | 150,00      |  |
| 13                                   | Polpa de acerola         | Kg        | 20  | 7,00              | 140,00      |  |
| 14                                   | Polpa de maracujá        | Kg        | 20  | 8,50              | 170,00      |  |
| 15                                   | Tomate paulista          | Kg        | 50  | 2,60              | 130,00      |  |
| 16                                   | Bolo de fubá             | Kg        | 40  | 8,00              | 320,00      |  |
| Total                                | I .                      |           | 1   | Į.                | 3.400,00    |  |

| APP   |                           | TELEFONE               | ENDEREÇO p   | o Edital   |         |  |
|---|---------------------------|------------------------|--|------------|---------|--|
| Instituto de Educação Especializada DR.<br>Antônio Lázaro –APAE |                           | 3423-8304<br>3421-2219 | APAE- Rua Antônio Lazaro -Bairro J. dos<br>Migrantes |            |         |  |
| Item  | Produtos                  | Unid                   | Quantidade   | P.Unitário | P.Total |  |
| 01  | Abóbora cabotiá           | Kg                     | 20   | 1,80       | 36,00   |  |
| 02  | Abobrinha verde           | Kg                     | 30   | 1,80       | 54,00   |  |
| 03  | Banana nanica             | Kg                     | 40   | 2,20       | 88,00   |  |
| 04  | Chuchu                    | Kg                     | 20   | 2,10       | 42,00   |  |
| 05  | Couve                     | Kg                     | 15   | 6,80       | 102,00  |  |
| 06  | Inhame                    | Kg                     | 30   | 2,50       | 75,00   |  |
| 07  | Ovos vermelhos de galinha | Kg                     | 15   | 3,75       | 56,25   |  |
| 08  | Polpa de abacaxi          | Kg                     | 30   | 7,50       | 225,00  |  |
| 09  | Polpa de acerola          | Kg                     | 50   | 7,00       | 350,00  |  |
| 10  | Polpa de goiaba           | Kg                     | 50   | 7,00       | 350,00  |  |
| 11  | Polpa de marcujá          | Kg                     | 50   | 8,50       | 425,00  |  |
| TOTAL   | OTAL                      |                        |  |            |         |  |

| APP                    |                             | TELEFONE  | ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL |            |              |  |
|------------------------|-----------------------------|-----------|----------------------------------|------------|--------------|--|
| APP. Bárbara Heliodora |                             | 9977-8826 | E.M.E.F Bárbara Heliodora – 4    |            | Linha, Gleba |  |
| ITEM                   | PRODUTOS                    | UNI       | QUANTIDADE                       | P.UNITÁRIO | P.TOTAL      |  |
| 01                     | Abacaxi                     | KG        | 20                               | 2,50       | 50,00        |  |
| 02                     | Aboborá cabotiá             | KG        | 10                               | 1,80       | 18,00        |  |
| 03                     | Banana de fritar            | KG        | 20                               | 2,50       | 50,00        |  |
| 04                     | Bebida lactea iogurte       | KG        | 100                              | 4,60       | 460,00       |  |
| 05                     | Biscoito de coco            | KG        | 15                               | 10,50      | 157,50       |  |
| 06                     | Biscoito de nata            | KG        | 15                               | 10,50      | 157,50       |  |
| 07                     | BISCOITO DE POLVILHO (100g) | PACOTE    | 50                               | 1,80       | 90,00        |  |
| 08                     | Coxa e sobrecoxa            | KG        | 50                               | 6,50       | 325,00       |  |
| 09                     | Inhame                      | KG        | 10                               | 2,50       | 25,00        |  |
| 10                     | Laranja pera                | KG        | 100                              | 1,80       | 180,00       |  |
| 11                     | Mamão havai                 | KG        | 20                               | 1,50       | 30,00        |  |
| 12                     | Melancia                    | KG        | 100                              | 1,70       | 170,00       |  |
| 13                     | Ovos brancos                | KG        | 30                               | 3,50       | 105,00       |  |
| 14                     | Pão caseiro                 | KG        | 20                               | 8,10       | 162,00       |  |
| 15                     | Mandioa com casca           | KG        | 50                               | 1,50       | 75,00        |  |
| 16                     | Polpa de acerola            | KG        | 10                               | 7,00       | 70,00        |  |
| 17                     | Polpa de goiaba             | KG        | 10                               | 7,00       | 70,00        |  |
| 18                     | Polpa de maracujá           | KG        | 10                               | 8,50       | 85,00        |  |
| 19                     | Polpa de cacau              | KG        | 05                               | 7,50       | 37,50        |  |
| 20                     | Milho verde                 | KG        | 30                               | 2,10       | 63,00        |  |
| TOTAL                  | L                           |           | I.                               | 1          | 2.380,50     |  |

| APP                      |                       | TELEFONE  | ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL   |            |         |  |
|--------------------------|-----------------------|-----------|--|------------|---------|--|
| APP. Celso Augusto Rocco |                       | 3424-0172 | E.M.E.F. Prof. Celso A. Rocco - Rua da Paz,<br>Nº 4037 - Bairro Habitar Brasil |            |         |  |
| Item                     | Produtos              | Unid      | Quantidade   | P.Unitário | P.Total |  |
| 01                       | Banana nanica         | Kg        | 100  | 2,20       | 220,00  |  |
| 02                       | Bebida láctea iogurte | L         | 150  | 4,60       | 690,00  |  |

# 6 - Ji-Paraná (RO), 6 de outubro de 2015

| TOTAL |                         |    |     |      |        |
|-------|-------------------------|----|-----|------|--------|
| 07    | Polpa de maracujá       | Kg | 80  | 8,50 | 680,00 |
| 06    | Polpa de cupuaçu        | Kg | 50  | 7,00 | 350,00 |
| 05    | Pão caseiro             | Kg | 80  | 8,10 | 648,00 |
| 04    | Ovos brancos de galinha | Kg | 100 | 3,50 | 350,00 |
| 03    | Couve                   | Kg | 50  | 6,80 | 340,00 |

|         | APP                         | TELEFONE  | ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL |   |             |  |
|---------|-----------------------------|-----------|----------------------------------|---|-------------|--|
| APP. Pr | of. Edson Lopes             | 9966-0370 | EMEF. Prof. E<br>Linha 20        | EMEF. Prof. Edson Lopes - Setor Itapirema<br>Linha 20 |             |  |
| Item    | Produtos                    | Unid      | Qtd                              | Preço<br>unitário                                     | Preço total |  |
| 01      | Banana maçã                 | Kg        | 100                              | 2,80  | 280,00      |  |
| 02      | Banana nanica               | Kg        | 100                              | 2,20  | 220,00      |  |
| 03      | Bebida láctea iogurte       | Kg        | 160                              | 4,60  | 736,00      |  |
| 04      | Biscoito de nata            | Kg        | 50                               | 10,50   | 525,00      |  |
| 05      | Charque bovino              | Kg        | 50                               | 22,93   | 1.119,50    |  |
| 06      | Polpa de açaí               | Kg        | 50                               | 10,50   | 525,00      |  |
| 07      | Polpa de acerola            | Kg        | 50                               | 7,00  | 350,00      |  |
| 08      | Polpa de maracujá           | Kg        | 50                               | 8,50  | 425,00      |  |
| 09      | Tomate Paulista             | Kg        | 120                              | 2,60  | 312,00      |  |
| 10      | Biscoito de polvilho (100g) | Kg        | 500                              | 1,80  | 900,00      |  |
| 11      | Pão caseiro                 | Kg        | 80                               | 8,10  | 648,00      |  |
| Total   | 1                           | '         | 1                                | '   | 6.040,50    |  |

| APP             |                       | TELEFONE  | ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL   |            |         |  |
|-----------------|-----------------------|-----------|--|------------|---------|--|
| APEFAIJIP – EFA |                       | 9984-3258 | Escola Família Agrícola de Itapirema - Linha<br>- Km 9 - Saída para PVH - Caixa Postal 352 |            |         |  |
| Item            | Produtos              | Unid      | Quantidade   | P.Unitário | P.Total |  |
| 01              | Banana de fritar      | Kg        | 150  | 2,50       | 375,00  |  |
| 02              | Bebida láctea iogurte | L         | 130  | 4,60       | 598,00  |  |
| 03              | Polpa de abacaxi      | Kg        | 40   | 7,50       | 300,00  |  |
| 04              | Polpa de acerola      | Kg        | 20   | 7,00       | 140,00  |  |
| 05              | Polpa de maracujá     | Kg        | 50   | 8,50       | 425,00  |  |
| 06              | Tomate paulista       | Kg        | 150  | 2,60       | 390,00  |  |
| 07              | Abacaxi               | Kg        | 80   | 2,50       | 200,00  |  |
| 08              | Banana prata          | Kg        | 80   | 2,20       | 176,00  |  |
| 09              | Biscoito de polvilho  | Pacote    | 412  | 1,80       | 741,60  |  |
| 10              | Laranja pêra          | Kg        | 100  | 1,80       | 180     |  |
| 11              | Mandioca com casca    | Kg        | 200  | 1,50       | 300,00  |  |
| 12              | Corante colorau       | Kg        | 10   | 11,00      | 110,00  |  |
| 13              | Abóbora cabotiá       | Kg        | 70   | 1,80       | 126,00  |  |
| 14              | Melancia              | Kg        | 200  | 1,70       | 340,00  |  |
|                 |                       | 1         |  |            |         |  |
| 16              | Doce de coco          | Kg        | 15   | 10,70      | 160,50  |  |
| 17              | Coxa e sobrecoxa      | Kg        | 90   | 6,50       | 585,00  |  |
| 18              | Batata doce           | Kg        | 80   | 2,80       | 224,00  |  |
| 19              | Pepino                | Kg        | 100  | 1,80       | 180,00  |  |
| 20              | Amendoim              | Kg        | 20   | 11,00      | 220,00  |  |
| Total           |                       |           |  |            |         |  |

|           | APP                       | TELEFONE  | ENDEREÇO para retirada do Edital                                 |            |          |  |
|-----------|---------------------------|-----------|--|------------|----------|--|
| GAAJIPA – |                           | 3424-5749 | EPEF. Cantinho do Céu - Av. Curitiba, Nº 2227 – Esquina com T-19 |            |          |  |
| Item      | Produtos                  | Unid      | Quantidade   | P.Unitário | P.Total  |  |
| 1         | Banana de fritar          | Kg        | 30   | 2,50       | 75,00    |  |
| 2         | Banana maçã               | Kg        | 30   | 2,80       | 84,00    |  |
| 3         | Bebida láctea iogurte     | L         | 200  | 4,60       | 920,00   |  |
| 4         | Biscoito de polvilho      | Kg        | 80   | 7,20       | 576,00   |  |
| 5         | Biscoite de nata          | Kg        | 40   | 10,50      | 420,00   |  |
| 6         | Corante colorau           | Kg        | 20   | 11,00      | 220,00   |  |
| 7         | Frango de granja          | Kg        | 300  | 6,50       | 1.950,00 |  |
| 8         | Mandioca com casca        | Kg        | 50   | 1,50       | 75,00    |  |
| 9         | Ovos vermelhos de galinha | Kg        | 60   | 3,75       | 225,00   |  |
| 10        | Pão caseiro               | Kg        | 200  | 8,10       | 1.620,00 |  |
| 11        | Polpa de abacaxi          | Kg        | 30   | 7,50       | 225,00   |  |
| 12        | Polpa de acerola          | Kg        | 30   | 7,00       | 210,00   |  |
| 13        | Polpa de goiaba           | Kg        | 30   | 7,00       | 210,00   |  |
| 14        | Polpa de maracujá         | Kg        | 30   | 8,50       | 255,00   |  |
| 15        | Polpa de cupuaçu          | Kg        | 30   | 7,00       | 210,00   |  |
| 16        | Tomate paulista           | Kg        | 50   | 2,60       | 130,00   |  |
| 17        | Biscoito de polvilho 100g | pacote    | 200  | 1,80       | 360,00   |  |
| TOTAL     | <u> </u>                  | 1         | I  | -1         | 7.765,00 |  |

|        | APP                       | TELEFONE               | ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL                             |            |             |
|--------|---------------------------|------------------------|--|------------|-------------|
| APP. I | Prof. Irineu A. Dresch    | 9994-5245<br>9952-9165 | EMEF. Prof. Irineu A. Dresch - Setor<br>Riachuelo- Linha 128 |            |             |
| Item   | Produtos                  | Unid                   | Qtidade  | Preço Unit | Preço Total |
| 01     | Couve                     | Kg                     | 50   | 6,80       | 340,00      |
| 02     | Mandioca com casca        | Kg                     | 200  | 1,50       | 300,00      |
| 03     | Polpa de goiaba           | Kg                     | 20   | 7,00       | 140,00      |
| 04     | Polpa de graviola         | Kg                     | 20   | 7,50       | 150,00      |
| 05     | Polpa de maracujá         | Kg                     | 20   | 8,50       | 170,00      |
| 06     | Polpa de cupuaçu          | Kg                     | 20   | 7,00       | 140,00      |
| 07     | Ovos vermelhos de galinha | Kg                     | 50   | 3,75       | 187,50      |
| 08     | Coxa e sobrecoxa          | Kg                     | 100  | 6,50       | 650,00      |
| 09     | Batata doce               | Kg                     | 100  | 2,80       | 196,00      |
| Total  | otal                      |                        |  |            |             |

|        | APP               | TELEFONE  | TELEFONE ENDEREÇO PARA RETIRAD.   |            |             |  |
|--------|-------------------|-----------|---|------------|-------------|--|
| App. J | amil Vilas Boas   | 3416-4146 | E.M.E.F. Jamil Vilas Boas-Rua Jamil V. Boas<br>106 – Bairro Duque de Caxias |            |             |  |
| Item   | Produtos          | Unid      | Quantidade  | Preço Unit | Preço Total |  |
| 01     | Polpa de abacaxi  | Kg        | 20  | 7,50       | 150,00      |  |
| 02     | Polpa de acerola  | Kg        | 20  | 7,00       | 140,00      |  |
| 03     | Polpa de maracujá | Kg        | 10  | 8,50       | 85,00       |  |
| TOTAL  | •                 | •         | •   | •          | 375,00      |  |

|                     |                                     |           | ,   |                   |              |  |
|---------------------|-------------------------------------|-----------|---|-------------------|--------------|--|
| APP. Jandinei Cella |                                     | 3416-4155 | E.M.E.I.E.F. Jandinei Cella - Av. Monte<br>Castelo,1510 – Bairro Jd.dos Migrantes |                   |              |  |
|                     |                                     |           | Castelo,1510 -  | Daii io Ju.uos    | iviigiantes  |  |
| ITEM                | PRODUTOS                            | UNID      | QUANTIDADE  | PREÇO<br>UNITÁRIO | PREÇO TOTAL  |  |
| 01                  | Abacaxi                             | Kg        | 150   | R\$ 2,50          | R\$ 375,00   |  |
| 02                  | Pepino                              | Kg        | 50  | R\$ 1,80          | R\$ 90,00    |  |
| 03                  | Abóbora comum                       | Kg        | 120   | R\$ 1,50          | R\$ 180,00   |  |
| 04                  | Abobrinha verde                     | Kg        | 120   | R\$ 1,80          | R\$ 216,00   |  |
| 05                  | Alface                              | Kg        | 50  | R\$ 7,70          | R\$ 385,00   |  |
| 06                  | Banana prata                        | Kg        | 200   | R\$ 2,20          | R\$ 440,00   |  |
| 07                  | Banana nanica                       | Kg        | 300   | R\$ 2,20          | R\$ 660,00   |  |
| 08                  | Bebida láctea iogurte               | Kg        | 220   | R\$ 4,60          | R\$ 1.012,00 |  |
| 09                  | Coentro                             | Kg        | 30  | R\$ 6,60          | R\$ 198,00   |  |
| 10                  | Corante colorau                     | Kg        | 15  | R\$ 11,00         | R\$ 165,00   |  |
| 11                  | Couve                               | Kg        | 50  | R\$ 6,80          | R\$ 340,00   |  |
| 12                  | Mamão comum                         | Kg        | 400   | R\$ 1,00          | R\$ 400,00   |  |
| 13                  | Mamão papaia                        | Kg        | 250   | R\$ 1,50          | R\$ 375,00   |  |
| 14                  | Mandioca com casca                  | Kg        | 600   | R\$ 1,50          | R\$ 900,00   |  |
| 15                  | Melancia                            | Kg        | 300   | R\$ 1,70          | R\$ 510,00   |  |
| 16                  | Ovos de galinha vermelhos           | Kg        | 70  | R\$ 3,75          | R\$ 262,50   |  |
| 17                  | Cebolinha                           | Kg        | 70  | R\$ 4,20          | R\$ 294,00   |  |
| 18                  | Polpa de acerola                    | Kg        | 50  | R\$ 7,00          | R\$ 350,00   |  |
| 19                  | Polpa de cupuaçu                    | Kg        | 50  | R\$ 7,00          | R\$ 350,00   |  |
| 20                  | Polpa de maracujá                   | Kg        | 50  | R\$ 8,50          | R\$ 425,00   |  |
| 21                  | Coentro                             | Kg        | 30  | R\$ 6,60          | R\$ 198,00   |  |
| 22                  | Tomate paulista                     | Kg        | 160   | R\$ 2,60          | R\$ 416,00   |  |
| 23                  | Peito de frango                     | Kg        | 150   | R\$ 7,50          | R\$ 1.125,00 |  |
| 24                  | Biscoito de polvilho (pacote 100gr) | Pct.      | 400   | R\$ 1,80          | R\$ 720,00   |  |
| TOTAI               | <u>l</u>                            | 1         | 1   | 1                 | R\$ 10.386,5 |  |

|                          | APP                                 | APP TELEFONE |            |  | ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL |  |  |
|--------------------------|-------------------------------------|--------------|------------|--|----------------------------------|--|--|
| APP. Marcelino Calegário |                                     | 3423-0189    |            | CMEI. Marcelino Calegário - Rua João<br>Nascimento s/n Bairro São Bernardo |                                  |  |  |
| ITEM                     | PRODUTOS                            | UNID         | QUANTIDADE | PREÇO<br>UNITÁRIO  | PREÇO TOTAL                      |  |  |
| 01                       | Abacaxi                             | Kg           | 80         | R\$ 2,50   | R\$ 200,00                       |  |  |
| 02                       | Abóbora cabotiã                     | Kg           | 80         | R\$ 1,80   | R\$ 144,00                       |  |  |
| 03                       | Banana maçã                         | Kg           | 50         | R\$ 2,80   | R\$ 140,00                       |  |  |
| 04                       | Banana nanica                       | Kg           | 50         | R\$ 2,20   | R\$ 110,00                       |  |  |
| 05                       | Banana prata                        | Kg           | 50         | R\$ 2,20   | R\$ 110,00                       |  |  |
| 06                       | Bebida láctea iogurte               | Kg           | 200        | R\$ 4,60   | R\$ 920,00                       |  |  |
| 07                       | Biscoito de nata                    | Kg           | 20         | R\$ 10,50  | R\$ 210,00                       |  |  |
| 08                       | Biscoito de polvilho (pacote 100gr) | PACOTE       | 50         | R\$ 1,80   | R\$ 90,00                        |  |  |
| 09                       | Inhame                              | Kg           | 60         | R\$ 2,50   | R\$ 150,00                       |  |  |
| 10                       | Mamão papaia                        | kg           | 80         | R\$ 1,50   | R\$ 120,00                       |  |  |
| 11                       | Laranja                             | Kg           | 80         | R\$ 1,80   | R\$ 144,00                       |  |  |
| 12                       | Mandioca com casca                  | Kg           | 60         | R\$ 1,50   | R\$ 90,00                        |  |  |
| 13                       | Melancia                            | Kg           | 120        | R\$ 1,70   | R\$ 204,00                       |  |  |

| TOTA | R\$ 5.024,50             |    |     |          |            |
|------|--------------------------|----|-----|----------|------------|
| 20   | Tomate paulista          | Kg | 60  | R\$ 2,60 | R\$ 156,00 |
| 19   | Tangerina ponkan         | Kg | 60  | R\$ 2,30 | R\$ 138,00 |
| 18   | Peito de frango          | Kg | 100 | R\$ 7,50 | R\$ 750,00 |
| 17   | Polpa de abacaxi         | Kg | 30  | R\$ 7,50 | R\$ 225,00 |
| 16   | Pão caseiro              | Kg | 100 | R\$ 8,10 | R\$ 810,00 |
| 15   | Ovos de galinha vermelho | Kg | 50  | R\$ 3,75 | R\$ 187,50 |
| 14   | Milho                    | Kg | 60  | R\$ 2,10 | R\$126,00  |

Diário Oficial do Município de Ji-Paraná - N. 2166

|       | APP                       | TELEFONE  | ENDEREÇO p   | ara retirada do I | Edital      |
|-------|---------------------------|-----------|--|-------------------|-------------|
| APP.  | Maria Antônia             | 3421-3323 | CMEIEF Prof <sup>®</sup> Maria Antônia - Rua Sa<br>Manoel, 1.601, Presidencial |                   | - Rua São   |
| ITEM  | PRODUTOS                  | UNID      | QTIDADE  | PREÇO<br>UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 01    | Abóbora comum             | Kg        | 50   | 1,50              | 75,00       |
| 02    | Alface                    | Kg        | 10   | 7,70              | 77,00       |
| 03    | Banana de fritar          | Kg        | 30   | 2,50              | 75,00       |
| 04    | Banana prata              | Kg        | 100  | 2,20              | 220,00      |
| 05    | Banana nanica             | Kg        | 50   | 2,20              | 110,00      |
| 06    | Bebida láctea iogurte     | Kg        | 180  | 4,60              | 828,00      |
| 07    | Cebolinha                 | Kg        | 10   | 4,20              | 42,00       |
| 08    | Coentro                   | Kg        | 10   | 6,60              | 66,00       |
| 09    | Frango de granja          | Kg        | 100  | 6,50              | 650,00      |
| 10    | Mamão comum               | Kg        | 100  | 1,00              | 100,00      |
| 11    | Ovos vermelhos de galinha | Kg        | 40   | 3,75              | 150,00      |
| 12    | Pão caseiro               | Kg        | 50   | 8,10              | 405,00      |
| 13    | Polpa de acerola          | Kg        | 62   | 7,00              | 434,00      |
| 14    | Polpa de cupuaçu          | Kg        | 25   | 7,00              | 175,00      |
| 15    | Polpa de goiaba           | Kg        | 25   | 7,00              | 175,00      |
| 16    | Tomate paulista           | Kg        | 60   | 2,60              | 156,00      |
| 17    | Laranja pêra              | Kg        | 120  | 1,80              | 216,00      |
| 18    | Mandioca com casca        | Kg        | 100  | 1,50              | 150,00      |
| 19    | Quiabo                    | Kg        | 60   | 1,75              | 105,00      |
| Total |                           |           |  |                   | 4.209,00    |

|        | APP                                 | TELEFONE  | IE ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDIT |          |              |
|--------|-------------------------------------|-----------|-----------------------------------|----------|--------------|
| APP. E | ducação Ativa - Mário David<br>azza | 3424-7768 | CMEI. Profª Má<br>179, Bairro BNI |          | zza – Rua S, |
| ITEM   | PRODUTOS                            | UNID      | QUANTIDADE                        | PREÇO    | PREÇO        |
|        |                                     |           |                                   | UNITÁRIO | TOTAL        |
| 01     | Abobora Cabotiá                     | KG        | 30                                | 1,80     | 54,00        |
| 02     | Banana nanica                       | KG        | 50                                | 2,20     | 110,00       |
| 03     | Alface                              | KG        | 30                                | 7,70     | 231,00       |
| 04     | Amendoim                            | KG        | 10                                | 11,00    | 110,00       |
| 05     | Banana de fritar                    | KG        | 30                                | 2,50     | 75,00        |
| 06     | Banana prata                        | KG        | 50                                | 2,20     | 110,00       |
| 07     | Batata doce                         | KG        | 50                                | 2,80     | 140,00       |
| 08     | Bebida lactea iogurte               | KG        | 200                               | 4,60     | 920,00       |
| 09     | Biscoito de polvilho pct 100g       | Pct       | 200                               | 1,80     | 360,00       |
| 10     | Inhame                              | KG        | 30                                | 2,50     | 75,00        |
| 11     | Cebolinha                           | KG        | 20                                | 4,20     | 84,00        |
| 12     | Couve                               | KG        | 30                                | 6,80     | 204,00       |
| 13     | Coentro                             | KG        | 20                                | 6,60     | 132,00       |
| 14     | Frango de granja                    | KG        | 100                               | 650      | 650,00       |
| 15     | Abrobinha verde                     | KG        | 50                                | 1,80     | 90,00        |
| 16     | Ovos de galinha branco              | DZ        | 100                               | 3,50     | 350,00       |
| 17     | Banana maça                         | KG        | 50                                | 2,80     | 140,00       |
| 18     | Mamão havai                         | KG        | 100                               | 1,50     | 150,00       |
| 19     | Melancia                            | KG        | 150                               | 1,70     | 255,00       |
| 20     | Pepino                              | KG        | 100                               | 1,80     | 180,00       |
| 21     | Pimentão                            | KG        | 10                                | 2,00     | 20,00        |
| 22     | Polpa de Acerola                    | KG        | 50                                | 7,00     | 350,00       |
| 23     | Polpa de Maracujá                   | KG        | 50                                | 8,50     | 425,00       |
| 24     | Rapadura                            | KG        | 20                                | 7,50     | 150,00       |
| 25     | Vargem                              | KG        | 50                                | 4,60     | 230,00       |
| 26     | Pão caseiro                         | KG        | 50                                | 8,10     | 405,00       |
| 27     | Quiabo                              | KG        | 20                                | 1,75     | 35,00        |
| 28     | Queijo fatiado mussarela            | KG        | 20                                | 18,00    | 360,00       |
| 29     | Mandioca com casca                  | KG        | 70                                | 1,50     | 105,00       |
| 30     | Laranja Pera                        | KG        | 100                               | 1,80     | 180,00       |
| 31     | Maxixe                              | KG        | 20                                | 1,80     | 36,00        |
| 32     | Mel de Abelha                       | KG        | 10                                | 13,60    | 136,00       |
| TOTAL  |                                     |           |                                   |          | R\$ 6.852,00 |

# Diário Oficial do Município de Ji-Paraná - N. 2166

# Ji-Paraná (RO), 6 de outubro de 2015 - 7

|      | APP                    | TELEFONE  | ENDEREÇO                           | PARA RETIRADA     | DO EDITAL       |
|------|------------------------|-----------|------------------------------------|-------------------|-----------------|
| APP. | / Criança Feliz        | 3424-4757 | CMEI. Menino Jesus -Rua T-23 – Bai |                   | -23 – Bairro JK |
| Item | Produtos               | Unid      | Quant                              | Preço<br>Unitário | Preço<br>Total  |
| 01   | Abóbora comum          | Kg.       | 60                                 | 1,50              | 90,00           |
| 02   | Alface                 | Kg.       | 30                                 | 7,70              | 231,00          |
| 03   | Banana maçã            | Kg.       | 40                                 | 2,80              | 112,00          |
| 04   | Banana prata           | Kg.       | 40                                 | 2,20              | 88,00           |
| 05   | Bebida láctea iogurte  | Kg.       | 150                                | 4,60              | 690,00          |
| 06   | Biscoito de polvilho   | Kg.       | 30                                 | 7,20              | 216,00          |
| 07   | Cebolinha              | Kg.       | 20                                 | 4,20              | 84,00           |
| 08   | Corante coloral        | Kg.       | 04                                 | 11,00             | 44,00           |
| 09   | Couve                  | Kg.       | 30                                 | 6,80              | 204,00          |
| 10   | Frango de granja       | Kg.       | 40                                 | 6,50              | 260,00          |
| 11   | Inhame                 | Kg.       | 50                                 | 2,50              | 125,00          |
| 12   | Mamão comum            | Kg.       | 50                                 | 1,00              | 50,00           |
| 13   | Melancia               | Kg.       | 100                                | 1,70              | 170,00          |
| 14   | Ovos de galinha branco | Kg.       | 20                                 | 3,50              | 70,00           |
| 15   | Pão caseiro            | Kg.       | 30                                 | 8,10              | 243,00          |
| 16   | Polpa de abacaxi       | Kg.       | 30                                 | 7,50              | 225,00          |
| 17   | Polpa de acerola       | Kg.       | 30                                 | 7,00              | 210,00          |
| 18   | Polpa de goiaba        | Kg.       | 30                                 | 7,00              | 210,00          |
| 19   | Polpa de maracujá      | Kg.       | 30                                 | 8,50              | 255,00          |
| 20   | Tomate paulista        | Kg.       | 40                                 | 2,60              | 104,00          |
| TOTA | Ĺ                      |           | 1                                  |                   | R\$ 3.681,00    |

|        | АРР                   | TELEFONE  | ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL  C.M.E.I. Prof <sup>®</sup> Míriam T.Lopes-Rua Rio Solimões, 989 – Bairro Dom Bosco |       |                |  |
|--------|-----------------------|-----------|--|-------|----------------|--|
| APP. I | Mirian Trajano Lopes  | 3416-4152 |  |       |                |  |
| ITEM   | PRODUTOS              | UNID      | QUANT UNITÁRI<br>O   |       | PREÇO<br>TOTAL |  |
| 01     | Alface                | Kg        | 20   | 7,70  | 154,00         |  |
| 02     | Banana nanica         | Kg        | 100  | 2,20  | 220,00         |  |
| 03     | Bebida láctea iogurte | Kg        | 160  | 4,60  | 736,00         |  |
| 04     | Biscoito de polvilho  | Pacote    | 200  | 1,80  | 360,00         |  |
| 05     | Bolo de fubá          | Kg        | 56   | 8,00  | 448,00         |  |
| 06     | Corante colorau       | Kg        | 3  | 11,00 | 33,00          |  |
| 07     | Couve                 | Kg        | 20   | 6,80  | 136,00         |  |
| 08     | Laranja pêra          | Kg        | 100  | 1,80  | 180,00         |  |
| 09     | Melancia              | Kg        | 150  | 1,70  | 255,00         |  |
| 10     | Pão caseiro           | Kg        | 60   | 8,10  | 486,00         |  |
| 11     | Polpa de cupuaçu      | Kg        | 15   | 7,00  | 105,00         |  |
| 12     | Polpa de goiaba       | Kg        | 20   | 7,00  | 140,00         |  |
| 13     | Polpa de maracujá     | Kg        | 30   | 8,50  | 255,00         |  |
| TOTAL  |                       |           |  |       |                |  |

| APP    |                    | TELEFONE  | ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL        |                   |                |  |
|--------|--------------------|-----------|---|-------------------|----------------|--|
| APP. N | lelson Dias        | 3416-4103 | CMEI. Nelson Dias - Rua Jasmii<br>KM 05 |                   | mim, 2247 –    |  |
| ITEM   | PRODUTOS           | UNID      | QUANTIDADE                              | PREÇO<br>UNITÁRIO | PREÇO<br>TOTAL |  |
| 01     | Abobrinha verde    | KG        | 30                                      | 1,80              | 54,00          |  |
| 02     | Abóbora morango    | KG        | 50                                      | 1,90              | 95,00          |  |
| 03     | Alface             | KG        | 30                                      | 7,70              | 231,00         |  |
| 04     | Banana nanica      | KG        | 100                                     | 2,20              | 220,00         |  |
| 05     | Batata doce        | KG        | 45                                      | 2,80              | 126,00         |  |
| 06     | Cebolinha          | KG        | 10                                      | 4,20              | 42,00          |  |
| 07     | Coentro            | KG        | 08                                      | 6,60              | 52,80          |  |
| 08     | Couve              | KG        | 20                                      | 6,80              | 136,00         |  |
| 09     | Laranja pera       | KG        | 100                                     | 1,80              | 180,00         |  |
| 10     | Mamão comum        | KG        | 60                                      | 1,00              | 60,00          |  |
| 11     | Mandioca com casca | KG        | 50                                      | 1,50              | 75,00          |  |
| 12     | Pão caseiro        | KG        | 50                                      | 8,10              | 405,00         |  |
| 13     | Polpa de acerola   | KG        | 50                                      | 7,00              | 350,00         |  |
| 14     | Polpa de maracujá  | KG        | 30                                      | 8,50              | 255,00         |  |
| 15     | Polpa de cupuaçú   | KG        | 20                                      | 7,00              | 140,00         |  |
| 16     | Salsa              | KG        | 08                                      | 6,80              | 54,40          |  |
| 17     | Tomate paulista    | KG        | 60                                      | 2,60              | 156,00         |  |
| TOTAL  | TOTAL              |           |   |                   |                |  |

|        | АРР                             | TELEFONE       | ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL  |                   |                |
|--------|---------------------------------|----------------|---|-------------------|----------------|
| APP. N | IOSSO LAR                       | 3416 -<br>4199 | CMEI NOSSO LAR - RUA: IDELFONSO DA SILVA,<br>Nº 2140 BAIRRO NOVA BRASILIA |                   |                |
| ITEM   | PRODUTO                         | UNID           | QUANTIDADE  | PREÇO<br>UNITÁRIO | PREÇO<br>TOTAL |
| 01     | Biscoito de polvilho (pac 100g) | KG             | 250   | R\$ 1,80          | R\$ 450,00     |
| TOTAL  |                                 |                |   |                   | R\$ 450,00     |

|      | APP           | TELEFONE  | ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL                |                   |                |  |
|------|---------------|-----------|---|-------------------|----------------|--|
| NOVA | ALIANÇA       | 8119-4508 | E.M.E.F. NOVA ALIANÇA - L. 86, LOTE 28, GLEBA C |                   | E 28, GLEBA 06 |  |
| ITEM | PRODUTOS      | UNID      | QUANTIDADE                                      | PREÇO<br>UNITÁRIO | PREÇO<br>TOTAL |  |
| 01   | Doce de leite | KG        | 25  | 10,85             | 271,25         |  |
| 02   | Pão caseiro   | KG        | 170   | 8,10              | 1.377,00       |  |
|      | TOTAL         |           |   |                   | 1.648,25       |  |

|       | APP                         | TELEFONE      | ENDEREÇO PARA A RETIRADO DO EDITAL   |                   |             |  |
|-------|-----------------------------|---------------|--|-------------------|-------------|--|
| APP P | ARQUE DOS PIONEIROS         | 3424-<br>1313 | C.M.E.I.E.F Parque dos Pioneiros - Rua Jerusalém,  — Bairro Parque dos Pioneiros |                   |             |  |
| ITEM  | PRODUTO                     | UNIDADE       | QUANTIDADE   | PREÇO<br>UNITARIO | PREÇO TOTAL |  |
| 01    | Biscoito de polvilho assado | Pacote        | 500  | 1,80              | 900,00      |  |
| 02    | Pão caseiro                 | Kg            | 100  | 8,10              | 810,00      |  |
|       | TOTAL                       |               |  |                   | 1.710,00    |  |

| AFF                     |                         | TELEFONE  | ENDEREÇO FARA RETIRADA DO EDITAL |                   |            |  |
|-------------------------|-------------------------|-----------|----------------------------------|-------------------|------------|--|
| APP. Prof. Paulo Freire |                         | 8102-5382 | EMEF. Prof. P<br>Preto Linha 1   | Setor Ouro        |            |  |
| ITEM                    | PRODUTOS                | UNID      | QUANTIDADE                       | PREÇO<br>UNITÁRIO | PREÇO TOTA |  |
| 01                      | Banana maçã             | kg        | 80                               | 2,80              | 224,00     |  |
| 02                      | Banana nanica           | kg        | 80                               | 2,20              | 176,00     |  |
| 03                      | Banana prata            | kg        | 80                               | 2,20              | 176,00     |  |
| 04                      | Bebida Láctea iogurte   | L         | 120                              | 4,60              | 552,00     |  |
| 05                      | Biscoito de polvilho    | kg        | 80                               | 7,20              | 576,00     |  |
| 06                      | Chuchu                  | kg        | 40                               | 2,10              | 84,00      |  |
| 07                      | Couve                   | kg        | 20                               | 6,80              | 136,00     |  |
| 08                      | Goiaba                  | kg        | 50                               | 2,30              | 115,00     |  |
| 09                      | Inhame                  | kg        | 40                               | 2,50              | 100,00     |  |
| 10                      | Mamão comum             | kg        | 50                               | 1,00              | 50,00      |  |
| 11                      | Mandioca com casca      | kg        | 50                               | 1,50              | 75,00      |  |
| 12                      | Ovos de galinha brancos | kg        | 120                              | 3,50              | 420,00     |  |
| 13                      | Pão caseiro             | kg        | 100                              | 8,10              | 810,00     |  |
| 14                      | Pepino                  | kg        | 40                               | 1,80              | 72,00      |  |
| 15                      | Pimentão                | kg        | 20                               | 2,00              | 40,00      |  |
| 16                      | Polpa de acerola        | kg        | 30                               | 7,00              | 210,00     |  |
| 17                      | Polpa de maracujá       | kg        | 30                               | 8,50              | 255,00     |  |
| 18                      | Polpa de goiaba         | kg        | 30                               | 7,00              | 210,00     |  |
| 19                      | Polpa de graviola       | kg        | 30                               | 7,50              | 225,00     |  |
| 20                      | Tomate paulista         | kg        | 80                               | 2,60              | 208,00     |  |
| TOTA                    | Ĺ                       | I         | 1                                | 1                 | 4.714,00   |  |

|        | APP TELEFONE ENDEREÇO PARA RETIRADA D |           |  | DO EDITAL |                |
|--------|---------------------------------------|-----------|--|-----------|----------------|
| APP. I | Pedro Gonçalves                       | 3424-2979 | 79 CMEI. Pedro Gonçalves- Rua Xaç<br>Nova Brasilia |           | a Xapuri T 6   |
| ITEM   | PRODUTOS                              | UNID      | QUANTIDADE PREÇO UNITÁRIO                          |           | PREÇO<br>TOTAL |
| 01     | Abobora cabotiã                       | kg        | 50   | 1,80      | 90,00          |
| 02     | Abobora verde                         | Kg        | 50   | 1,80      | 90,00          |
| 03     | Alface                                | Kg        | 25   | 7,70      | 192,50         |
| 04     | Banana maçã                           | kg        | 50   | 2.80      | 140,00         |
| 05     | Banana prata                          | Kg        | 50   | 2,20      | 110,00         |
| 06     | Bebida láctea iogurte                 | Litro     | 200  | 4,60      | 920,00         |
| 07     | Bolo de mandioca                      | kg        | 20   | 7,50      | 150,00         |
| 08     | Cebolinha                             | kg        | 10   | 4,20      | 42,00          |
| 09     | Couve                                 | kg        | 15   | 6,80      | 102,00         |
| 10     | Mamão papaia                          | kg        | 100  | 1,50      | 150,00         |
| 11     | Mandioca com casca                    | Kg        | 50   | 1,50      | 75,00          |
| 12     | Manteiga                              | Kg        | 05   | 16,00     | 80,00          |
| 13     | Melancia                              | Kg        | 200  | 1,70      | 340,00         |
| 14     | Pão caseiro                           | Kg        | 100  | 8,10      | 810,00         |
| 15     | Pimenta de cheiro                     | Kg        | 10   | 3,60      | 36,00          |
| 16     | Polpa de abacaxi                      | Kg        | 50   | 7,50      | 375,00         |
| 17     | Polpa de cacau                        | Kg        | 50   | 7,50      | 375,00         |
| 18     | Polpa goiaba                          | kg        | 50   | 7,00      | 350,00         |
| 19     | Polpa de graviola                     | Kg        | 50   | 7,50      | 375,00         |
| 20     | Polpa de maracujá                     | Kg        | 50   | 8,50      | 425,00         |
| 21     | Salsa                                 | Kg        | 10   | 6,80      | 68,00          |
| 22     | Tangerina ponkan                      | Kg        | 100  | 2,30      | 230,00         |
|        |                                       |           | ļ  |           |                |

| 23 | Tomate paulista                  | Kg     | 50  | 2,60 | 130,00   |
|----|----------------------------------|--------|-----|------|----------|
| 24 | Coxa e sobrecoxa                 | Kg     | 50  | 6,50 | 325,00   |
| 25 | Peito de frango                  | Kg     | 50  | 7,50 | 375,00   |
| 26 | Biscoito de polvilho pacote 200g | Pacote | 250 | 1,80 | 450,00   |
| -  | TOTAL                            | 1      | 1   | -    | 6.805,50 |

| APP TELEFONE ENDEREÇO PARA A RETIRADA DO EDI |                        |                |                |  | DO EDITAL   |  |  |
|--|------------------------|----------------|----------------|--|-------------|--|--|
| APP I  | PÉROLA                 | (69) 9248-5826 | Linha 98, Lote | Linha 98, Lote 29,Gleba 02,Km 47,Setor |             |  |  |
|  |                        |                | Riachuelo.     |  |             |  |  |
| Ite  | Produto                | Unid           | Quantidade     | Preço                                  | Preço Total |  |  |
| m  |                        |                |                | Unitário                               |             |  |  |
| 01   | Bebida láctea          | Kg             | 100            | 4,60                                   | 460,00      |  |  |
| 02   | Ovos de galinha branco | Kg             | 100            | 3,50                                   | 350,00      |  |  |
| 03   | Pão Caseiro            | Kg             | 100            | 8,10                                   | 810,00      |  |  |
| 04   | Tomate paulista        | Kg             | 50             | 2,60                                   | 130,00      |  |  |
| 05   | ,                      |                |                |  | 180,00      |  |  |
| Total  |                        |                |                |  | 1.930,00    |  |  |

| АРР   |                         | TELEFONE | ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL |                   |             |  |
|-------|-------------------------|----------|----------------------------------|-------------------|-------------|--|
| ITEM  | PRODUTOS                | UNID     | QUANTIDADE                       | PREÇO<br>UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |  |
| 01    | Banana maçã             | kg       | 80                               | 2,80              | 224,00      |  |
| 02    | Banana nanica           | kg       | 80                               | 2,20              | 176,00      |  |
| 03    | Banana prata            | kg       | 80                               | 2,20              | 176,00      |  |
| 04    | Bebida Láctea iogurte   | L        | 120                              | 4,60              | 552,00      |  |
| 05    | Biscoito de polvilho    | kg       | 80                               | 7,20              | 576,00      |  |
| 06    | Chuchu                  | kg       | 40                               | 2,10              | 84,00       |  |
| 07    | Couve                   | kg       | 20                               | 6,80              | 136,00      |  |
| 08    | Goiaba                  | kg       | 50                               | 2,30              | 115,00      |  |
| 09    | Inhame                  | kg       | 40                               | 2,50              | 100,00      |  |
| 10    | Mamão comum             | kg       | 50                               | 1,00              | 50,00       |  |
| 11    | Mandioca com casca      | kg       | 50                               | 1,50              | 75,00       |  |
| 12    | Ovos de galinha brancos | kg       | 120                              | 3,50              | 420,00      |  |
| 13    | Pão caseiro             | kg       | 100                              | 8,10              | 810,00      |  |
| 14    | Pepino                  | kg       | 40                               | 1,80              | 72,00       |  |
| 15    | Pimentão                | kg       | 20                               | 2,00              | 40,00       |  |
| 16    | Polpa de acerola        | kg       | 30                               | 7,00              | 210,00      |  |
| 17    | Polpa de maracujá       | kg       | 30                               | 8,50              | 255,00      |  |
| 18    | Polpa de goiaba         | kg       | 30                               | 7,00              | 210,00      |  |
| 19    | Polpa de graviola       | kg       | 30                               | 7,50              | 225,00      |  |
| 20    | Tomate paulista         | kg       | 80                               | 2,60              | 208,00      |  |
| TOTAL | •                       | ı        | 1                                | 1                 | 4.714,00    |  |

|                      | APP                              | TELEFONE                                      | ENDEREÇO PAI              | RA RETIRADA               | DO EDITAL      |  |
|----------------------|----------------------------------|---|---------------------------|---------------------------|----------------|--|
| APP. Pedro Gonçalves |                                  | Gonçalves 3424-2979 CMEI. Pedro Nova Brasilia |                           | Gonçalves- Rua Xapuri T 6 |                |  |
| ITEM                 | PRODUTOS                         | UNID  | QUANTIDADE PREÇO UNITÁRIO |                           | PREÇO<br>TOTAL |  |
| 01                   | Abobora cabotiã                  | kg  | 50                        | 1,80                      | 90,00          |  |
| 02                   | Abobora verde                    | Kg  | 50                        | 1,80                      | 90,00          |  |
| 03                   | Alface                           | Kg  | 25                        | 7,70                      | 192,50         |  |
| 04                   | Banana maçã                      | kg  | 50                        | 2.80                      | 140,00         |  |
| 05                   | Banana prata                     | Kg  | 50                        | 2,20                      | 110,00         |  |
| 06                   | Bebida láctea iogurte            | Litro   | 200                       | 4,60                      | 920,00         |  |
| 07                   | Bolo de mandioca                 | kg  | 20                        | 7,50                      | 150,00         |  |
| 08                   | Cebolinha                        | kg  | 10                        | 4,20                      | 42,00          |  |
| 09                   | Couve                            | kg  | 15                        | 6,80                      | 102,00         |  |
| 10                   | Mamão papaia                     | kg  | 100                       | 1,50                      | 150,00         |  |
| 11                   | Mandioca com casca               | Kg  | 50                        | 1,50                      | 75,00          |  |
| 12                   | Manteiga                         | Kg  | 05                        | 16,00                     | 80,00          |  |
| 13                   | Melancia                         | Kg  | 200                       | 1,70                      | 340,00         |  |
| 14                   | Pão caseiro                      | Kg  | 100                       | 8,10                      | 810,00         |  |
| 15                   | Pimenta de cheiro                | Kg  | 10                        | 3,60                      | 36,00          |  |
| 16                   | Polpa de abacaxi                 | Kg  | 50                        | 7,50                      | 375,00         |  |
| 17                   | Polpa de cacau                   | Kg  | 50                        | 7,50                      | 375,00         |  |
| 18                   | Polpa goiaba                     | kg  | 50                        | 7,00                      | 350,00         |  |
| 19                   | Polpa de graviola                | Kg  | 50                        | 7,50                      | 375,00         |  |
| 20                   | Polpa de maracujá                | Kg  | 50                        | 8,50                      | 425,00         |  |
| 21                   | Salsa                            | Kg  | 10                        | 6,80                      | 68,00          |  |
| 22                   | Tangerina ponkan                 | Kg  | 100                       | 2,30                      | 230,00         |  |
| 23                   | Tomate paulista                  | Kg  | 50                        | 2,60                      | 130,00         |  |
| 24                   | Coxa e sobrecoxa                 | Kg  | 50                        | 6,50                      | 325,00         |  |
| 25                   | Peito de frango                  | Kg  | 50                        | 7,50                      | 375,00         |  |
| 26                   | Biscoito de polvilho pacote 200g | Pacote  | 250                       | 1,80                      | 450,00         |  |
| _                    | TOTAL                            |   | -                         |                           | 6.805,50       |  |

|      | APP TELEFONE ENDEREÇO PARA A RETIRADA DO EDITAL |                |  |          | DO EDITAL   |  |
|------|---|----------------|--|----------|-------------|--|
| APP  | PÉROLA  | (69) 9248-5826 | Linha 98, Lote 29,Gleba 02,Km 47,Setor<br>Riachuelo. |          | 47,Setor    |  |
| Ite  | Produto   | Unid           | Quantidade   | Preço    | Preço Total |  |
| m    |   |                |  | Unitário |             |  |
| 01   | Bebida láctea                                   | Kg             | 100  | 4,60     | 460,00      |  |
| 02   | Ovos de galinha branco                          | Kg             | 100  | 3,50     | 350,00      |  |
| 03   | Pão Caseiro                                     | Kg             | 100  | 8,10     | 810,00      |  |
| 04   | Tomate paulista                                 | Kg             | 50   | 2,60     | 130,00      |  |
| 05   | Biscoito de polvilho                            | Pacote         | 100 1,80 180,00                                      |          |             |  |
| Tota | Total   |                |  |          |             |  |

# 8 - Ji-Paraná (RO), 6 de outubro de 2015

|         | APP              | TELEFONE   | ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL |                   |             |  |
|---------|------------------|--|----------------------------------|-------------------|-------------|--|
| APP. Pr | imavera          | 3423-0131 CMEI. Primavera - Rua Plácido de Castro<br>Nº 259 – B. Primavera |                                  | cido de Castro    |             |  |
| Item    | Produtos         | Unidade  | Quantidade                       | Preço<br>unitário | Preço total |  |
| 01      | Biscoito de nata | Kg   | 30                               | 10,50             | 315,00      |  |
| 02      | Bolo de mandioca | Kg   | 20                               | 7,50              | 150,00      |  |
| 03      | Corante colorau  | Kg   | 04                               | 11,00             | 44,00       |  |
| ^.      |                  |  | 40                               | 0.40              | 224.00      |  |

| APP             |                        | TELEFONE  | ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL                                      |                   |             |  |  |  |
|-----------------|------------------------|-----------|---|-------------------|-------------|--|--|--|
| APP. Ruth Rocha |                        | 3424-4623 | C.M.E.I.E.F. Ruth Rocha -Rua São Luíz,<br>1831 – Bairro Nova Brasília |                   |             |  |  |  |
| Item            | Produtos               | Unid      | Quantidade  | Preço<br>unitário | Preço total |  |  |  |
| 01              | Abacaxi                | KG        | 50  | 2,50              | 125,00      |  |  |  |
| 02              | Alface                 | KG        | 25  | 7,70              | 192,50      |  |  |  |
| 03              | Amendoim               | KG        | 20  | 11,00             | 220,00      |  |  |  |
| 04              | Banana maçã            | KG        | 150   | 2,80              | 420,00      |  |  |  |
| 05              | Banana nanica          | KG        | 150   | 2,20              | 330,00      |  |  |  |
| 06              | Biscoito de nata       | KG        | 30  | 10,50             | 315,00      |  |  |  |
| 07              | Biscoito de polvilho   | KG        | 20  | 7,20              | 144,00      |  |  |  |
| 09              | Cebolinha              | KG        | 10  | 4,20              | 42,00       |  |  |  |
| 10              | Coentro                | KG        | 6   | 6,60              | 39,60       |  |  |  |
| 11              | Corante colorau        | KG        | 10  | 11,00             | 110,00      |  |  |  |
| 12              | Melancia               | KG        | 250,00  | 1,70              | 425,00      |  |  |  |
| 13              | Laranja Pera           | KG        | 200   | 1,80              | 360,00      |  |  |  |
| 14              | Ovos de galinha branco | DZ        | 40  | 3,50              | 140,00      |  |  |  |
| 15              | Polpa de abacaxi       | KG        | 70  | 7,50              | 525,00      |  |  |  |
| 16              | Polpa de acerola       | KG        | 70  | 7,00              | 490,00      |  |  |  |
| 17              | Polpa de cupuaçú       | KG        | 70  | 7,00              | 490,00      |  |  |  |
| 18              | Polpa de maracujá      | KG        | 80  | 8,50              | 680,00      |  |  |  |
| TOTAL           |                        | I         | 1   | TOTAL             |             |  |  |  |

| APP              |                           | TELEFONE  | FONE ENDEREÇO PARA RETIRADA D |                                  |          |
|------------------|---------------------------|-----------|-------------------------------|----------------------------------|----------|
| APP. São Gabriel |                           | 9606-1550 |                               | Gabriel - Seto<br>o Proj. Pirine |          |
| ITEM             | PRODUTOS                  | UNID.     | QUANT.                        | VALOR<br>UNIT.                   | TOTAL    |
| 01               | Aboborá comum             | Kg        | 30                            | 1,50                             | 45,00    |
| 02               | Banana de fritar          | Kg        | 40                            | 2,50                             | 100,00   |
| 03               | Banana nanica             | Kg        | 60                            | 2,20                             | 132,00   |
| 04               | Banana prata              | Kg        | 50                            | 2,20                             | 110,10   |
| 05               | Batata doce               | Kg        | 40                            | 2,80                             | 112,00   |
| 06               | Bebida láctea iogurte     | Lt        | 100                           | 4,60                             | 460,00   |
| 07               | Bolo de mandioca          | Kg        | 50                            | 7,50                             | 375,00   |
| 08               | Doce de leite             | Kg        | 8                             | 10,85                            | 86,80    |
| 09               | Mandioca com casca        | Kg        | 30                            | 1,50                             | 45,00    |
| 10               | Ovos vermelhos de galinha | Dz        | 50                            | 3,75                             | 187,50   |
| 11               | Pão Caseiro               | Kg        | 100                           | 8,10                             | 810,00   |
| 12               | Polpa de abacaxi          | Kg        | 10                            | 7,50                             | 75,00    |
| 13               | Polpa de acerola          | Kg        | 15                            | 7,00                             | 105,00   |
| 14               | Polpa de cupuaçu          | Kg        | 10                            | 7,00                             | 70,00    |
| 15               | Polpa de goiaba           | Kg        | 15                            | 7,00                             | 105,00   |
| 16               | Polpa de maracujá         | Kg        | 10                            | 8,50                             | 85,00    |
| 17               | Tomate paulista           | Kg        | 60                            | 2,60                             | 156,00   |
| TOTAL            | <u>l</u>                  |           | 1                             |                                  | 3.059,30 |

|           | APP           | TELEFONE  | ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL       |             |            |  |
|-----------|---------------|-----------|--|-------------|------------|--|
| APP. Tupi |               | 9956-7775 | E.M.E.F Tupi - Linha 8 Setor Itapirema |             |            |  |
| ITEM      | PRODUTOS      | UNID.     | QUANT.                                 | VALOR UNIT. | TOTAL      |  |
| 01        | Alface        | KG        | 30                                     | R\$ 7,70    | R\$ 231,00 |  |
| 02        | Banana nanica | KG        | 50                                     | R\$ 2,20    | R\$ 110,00 |  |
| 03        | Melancia      | KG        | 150                                    | R\$ 1,70    | R\$ 255,00 |  |
| 04        | Pão Caseiro   | KG        | 100                                    | R\$ 8,10    | R\$ 810,00 |  |

| TOTAL |                   |    |    |          |            |
|-------|-------------------|----|----|----------|------------|
| 06    | Polpa de maracujá | KG | 40 | R\$ 8,50 | R\$ 340,00 |
| 05    | Polpa de abacaxi  | KG | 40 | R\$ 7,50 | R\$ 300,00 |

Diário Oficial do Município de Ji-Paraná - N. 2166

| APP TELEFONE ENDEREÇO PARA RETIRA |                      |           |            | DA DO EDITAL  |                |  |
|-----------------------------------|----------------------|-----------|------------|---|----------------|--|
| APP. U                            | Jlisses M. P. Pontes | 9966-0693 |            | EMEF. P. Ulisses M. P. Pontes - Setor<br>Gleba G -2º linha RO |                |  |
| ITEM                              | PRODUTOS             | UNID      | QUANTIDADE | PREÇO<br>UNITÁRIO   | PREÇO<br>TOTAL |  |
| 01                                | Laranja Pera         | KG        | 300        | 1,80  | 540,00         |  |
| 02                                | Melancia             | KG        | 400        | 1,70  | 680,00         |  |
| 03                                | Tomate Paulista      | KG        | 300        | 2,60  | 780,00         |  |
| TOTAL                             |                      |           |            |   |                |  |

|                 | APP               | TELEFONE  | ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL                       |                   |                |
|-----------------|-------------------|-----------|--|-------------------|----------------|
| APP. ZILDA ARNS |                   | 3416-4159 | CMEI ZILDA ARNS - Rua 3 Irmãos S/N<br>Parque São Pedro |                   |                |
| ITEM            | PRODUTOS          | UNID      | QUANTIDADE   | PREÇO<br>UNITÁRIO | PREÇO<br>TOTAL |
| 01              | Abacaxi           | kg        | 80   | 2,50              | 200,00         |
| 02              | Banana maçã       | Kg        | 60   | 2,80              | 168,00         |
| 03              | Laranja           | Kg        | 120  | 1,80              | 216,00         |
| 04              | Manteiga          | Kg        | 5  | 16,00             | 80,00          |
| 05              | Melancia          | Kg        | 90   | 1,70              | 153,00         |
| 06              | Mamão papaia      | Kg        | 50   | 1,50              | 75,00          |
| 07              | Ovos vermelho     | Kg        | 50   | 3,75              | 187,50         |
| 08              | Polpa de maracujá | Kg        | 20   | 8,50              | 170,00         |
| 09              | Tangerina ponkan  | kg        | 50   | 2,30              | 115,00         |
| 10              | Coxa e sobrecoxa  | Kg        | 80   | 6,50              | 520,00         |
| 11              | Peito de frango   | Kg        | 80   | 7,50              | 600,00         |
| TOTAL           |                   |           |  |                   |                |

|   | APP                       | TELEFONE   | ENDEREÇO PARA A RETIRADA DO EDITAL   |          |        |
|---|---------------------------|------------|--------------------------------------|----------|--------|
| APPCA- Associação de Pais e Professores |                           | (69) 3423- | RUA:MIGUEL GALDINO;№ 85;BAIRRO:URUPÁ |          |        |
| do Centro de Autismo                    |                           | 7298       |                                      |          |        |
| ITEM                                    | PRODUTOS                  | UNID       | QUANTIDADE                           | PREÇO    | PREÇO  |
|   |                           |            |                                      | UNITÁRIO | TOTAL  |
| 01                                      | Banana maçã               | KG         | 10                                   | 2,80     | 28,00  |
| 02                                      | Banana nanica             | KG         | 10                                   | 2,20     | 22,00  |
| 03                                      | Banana prata              | KG         | 10                                   | 2,20     | 22,00  |
| 04                                      | Melancia                  | KG         | 30                                   | 1,70     | 51,00  |
| 05                                      | Ovos de galinha vermelhos | KG         | 06                                   | 3,75     | 22,50  |
| 06                                      | Polpa de acerola          | KG         | 05                                   | 7,00     | 35,00  |
| 07                                      | Polpa de graviola         | KG         | 05                                   | 7,50     | 37,50  |
| 08                                      | Polpa de maracujá         | KG         | 05                                   | 8,50     | 42,50  |
| Total                                   |                           |            |                                      |          | 260,50 |

Colabore com o serviço de coleta de lixo demiciliar.

Coloque o lixo de sua casa em sacolas apropriadas.

Coloque o lixo de sua casa próprias para este fim.

JI-PARANÁ